



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Divisão de Manutenção - SEINF

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Título: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos Geradores Diesel de unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da Região Metropolitana.

1.2. Unidade Demandante: Divisão de Manutenção - Secretaria de Infraestrutura

1.3. Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ricardo Corrêa da Costa

Matrícula: 5822-0

Telefone: 3303-5248

E-mail: ricardo.correa@tjam.jus.br

2. CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1. Situação Atual:

O Tribunal de Justiça do Amazonas possui unidades dotadas de Geradores Diesel em três unidades da Capital conforme descrito na tabela abaixo e que precisam ser periodicamente mantencionados de maneira preventiva e eventualmente podem demandar manutenção corretiva com substituição de peças sob demanda a fim de que os serviços nas respectivas Unidades Judiciárias não seja interrompido quando da ocorrência de interrupção no fornecimento de energia por parte da concessionária de Energia Elétrica.

Tabela 1 – Geradores Diesel

Local	Capacidade	Fabricante
Edifício Arnaldo Peres	2 x 450kVA	Volvo Penta – Weg

Fórum Ministro Henoch Reis	750kVA	Volvo Penta – Weg
Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos	750kVA	Perkins – Weg

2.2. Descrição da oportunidade ou do problema:

Sabe-se que a Manutenção Preventiva é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, notadamente contatos de portas e cabos de tração. Por este motivo, faz-se necessário a implantação de um programa de manutenção preventiva regular dos Geradores Diesel.

No mesmo sentido, cabe-nos ressaltar que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função de desgaste por uso e de intempéries climáticas, dessa forma o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de manutenção corretiva, com substituição de peças, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção.

2.3. Motivação da demanda:

2.3.1. Resolver os possíveis problemas nos sistemas elétricos e mecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, tais como, falhas de programação, componentes ou peças defeituosas, necessidade de ajustes ou reapertos;

2.3.2. Consumo de materiais de reposição empregado na manutenção, que em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características e cuja aquisição, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato, o que causaria sérios transtornos à manutenção dos equipamentos.

2.4. Resultados pretendidos:

2.4.1. Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, a maioria das solicitações para intervenções em espaço físico com base nos itens elencados neste contrato, com a finalidade de manter o Patrimônio Público, promover a bem-estar de servidores, serventuários, magistrados e público geral, e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder.

2.5. Alinhamento estratégico:

2.5.1. Esta demanda vem em alinhamento ao Planejamento estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no pilar “MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO” que dentre outros pressupostos, preconiza que em função do aumento dos serviços demandados para este Poder no Estado existe uma contínua necessidade de reforma e adequação das estruturas existentes, buscando assim a melhoria dos ambientes de atendimento nas unidades do Interior e Capital.

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1. Os contratos atuais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contemplados neste objeto referentes aos Fóruns da Capital expiram em Janeiro de 2021, portanto, vislumbra-se que o prazo de implementação desta demanda seja o mais breve possível.

3.2. Responsável pelo Setor Demandante:

Nome: Ricardo Correa da Costa

Matrícula: 5822-0

Telefone: 2129-6688

E-mail: ricardo.correa@tjam.jus.br

4. AUTORIZAÇÃO

4.1. De acordo, encaminhe-se à Secretaria-Geral de Administração.

Ricardo Correa da Costa
Diretor de Manutenção
SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário**, em 09/08/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Analista Judiciário**, em 09/08/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312193** e o código CRC **2388F52C**.